

DIARIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.080, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; considerando o disposto no art. 28 da Lei nº 10.617, de 07 de dezembro de 2022, alterado pela Lei nº 10.629, de 16 de fevereiro de 2023; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional especial no valor de R\$ 16.957.531,66 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), classificando-se a despesa como segue:			
36.01.04.122.0031.2.074	Pagamento de Pessoal e Encargos - UPAE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.452,84
36.01.04.122.0031.2.074	Pagamento de Pessoal e Encargos - UPAE	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.000,00
36.01.04.122.0031.2.077	Manutenção das Atividades do Departamento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.593,80
36.01.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	38.403,46
36.01.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	11.950,00
36.01.15.452.0032.1.026	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.060.650,72
36.01.15.452.0032.2.078	Manutenção de Áreas Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.516,54
49.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.288,39
49.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	387,52
49.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500.000,00
58.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.288,39
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 16.957.531,66 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:			
36.01.04.122.0031.2.074	Pagamento de Pessoal e Encargos - UPAE	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.000,00
36.01.04.122.0031.2.074	Pagamento de Pessoal e Encargos - UPAE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.452,84
36.01.04.122.0031.2.077	Manutenção das Atividades do Departamento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.593,80
36.01.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	11.950,00
36.01.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	38.403,46
36.01.15.452.0032.1.026	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.060.650,72
36.01.15.452.0032.2.078	Manutenção de Áreas Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.516,54
46.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	387,52
46.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254.576,78
46.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete			

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações - 1. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Licitação Programada: Edital 006/23 - SAJ. Credenciamento, Proc. 2600/2019. Objeto: Credenciamento de Assistentes Técnicos Periciais, especificamente médicos, conforme as especialidades descritas no Anexo I, para atuarem em processos judiciais, em que a Prefeitura seja parte como Autora, Ré ou interveniente. Abertura: 27/04/2023 às 09h30. Edital 007/23 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 970/2023. Objeto: Registro de Preços que visa à contratação de empresas para prestação de serviços de locação de infraestrutura, geradores, sanitários químicos, arranjos florais e serviços de bufê, para atender às necessidades da Prefeitura de Santo André na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, compreendendo: mão de obra e fornecimento de infraestrutura geral, incluindo o transporte, montagem, instalação, operação, com manutenção e desmontagem necessária durante todo o período de utilização, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 23/03/2023 às 09h30. Edital 008/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 7658/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Continuados de Segurança Patrimonial e de Vigilância Armada com Arma Não Letal e Desarmada, Diurna e Noturna, a serem executados nas instalações sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Santo André - SP - Gerências de Iluminação Pública, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 24/03/2023 às 09h30. Edital 009/23 - SAJ. Concorrência. Proc. 13869/2020. Objeto: Concorrência pública para concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Parapaniacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial de organização de feiras e exposições. Abertura: 13/04/2023 às 09h30. Edital 010/23 - SAJ. Concorrência. Proc. 3468/2022. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Parapaniacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial gastronômico, artesanato e souvenirs, com observância das condições inseridas neste ato convocatório. Abertura: 14/04/2023 às 09h30. Edital 011/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 20739/2022. Objeto: Aquisição de impressoras térmicas de notificação portáteis e impressoras térmicas de mesa, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 27/03/2023 às 09h30. Edital 012/23 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 8206/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes em geral, calçados e acessórios, destinados aos agentes de trânsito e funcionários da oficina de sinalização e semaforica, do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 29/03/2023 às 09h30. Adjudicação e Homologação. Edital 002/23 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 16789/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de café torrado e moído, destinado às diversas Secretarias Municipais de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Nutricional Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ 08.528.442/0001-17), para o item 001-A, ao valor unitário de R\$ 26,70, perfazendo o total estimado de R\$ 1.749.757,80; 2) Café da Xicara Torrefação e Moagem Ltda - EPP (CNPJ 13.062.218/0001-12), para o item 001-B, ao valor unitário de R\$ 23,00, perfazendo o total estimado de R\$ 502.412,00.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 001/2023-NIS-SCAS Resultado do Credenciamento das Entidades Processo Administrativo nº 919/2023 - Objeto: Credenciamento das organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para participação da Feira da Fraternidade. Apresentaram proposta 60(sessenta) entidades e após análise e julgamento realizado pela Comissão de Avaliação saiu o resultado completo que está disponível no site da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. As organizações inabilitadas tem o prazo até 15/03/2023 para interpor o pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 05 §1º da Resolução nº 001/2023. Santo André, 10 de março de 2023. Marcelo Delais da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social e Presidente da Comissão de Avaliação portaria nº 019/2023 - Gabinete.

PORTARIA 01/2023-UAIC- Nomeia gerente da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários-UIA e Associação de Reabilitação Coração Valente, objeto do PA 3892/2023; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º - O servidor Leandro da Cruz Delcote - IF: 31.246-0 fica nomeado gerente da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e Associação de Reabilitação Coração Valente, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações - 1. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Errata. Na publicação do dia 09/03/2023 referente à Adjudicação e Homologação do Edital 066/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 12348/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem de infraestrutura com equipe de apoio operacional para ação de campanhas de imunização incluindo a Covid-19, Gripe e outras definidas pelo DVS - Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao calendário oficial recomendado pelo Ministério da Saúde a população do Município de Santo André destinados à Secretaria de Saúde, onde se lê: "ao valor global mensal de R\$ 127.092,00", leia-se: "ao valor global mensal de R\$ 291.254,00".

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 067/23-GC - Processo 2.563/2023 - Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME - Objeto: Registro de Preços que visa o fornecimento de cobertores, colchões e lençóis, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil - Cota Planície e Reserva - Itens 4-A e 4-B: Lençol, solteiro, cor branca, med: 2,20 x 1,40 m, composição: mínimo de 33% em algodão, o restante em poliéster - Marca/Fabricante: VLB - Preço Unitário: R\$ 22,75 - Valor Total Estimado: R\$ 22.750,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08/03/2023.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Interino Edson Lima de Oliveira: Port. 26.02.2023 - P.A. 3940/2023 e Port. 27.02.2023 - P.A. 4286/2023.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - 1. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Licitação Programada - Processo nº 28.573/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 409/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Insulinas Análogas, destinadas ao atendimento de Mandados Judiciais. Abertura: 24/03/2023 às 09h. Processo nº 18.534/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 410/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de luminárias e projetores, com tecnologia led, destinados à manutenção dos serviços de iluminação pública do Município de Santo André. Abertura: 27/03/2023 às 14h. Processo nº 17.687/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 411/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos (preparações líquidas), destinados ao atendimento de Mandado Judiciais, Programa Dose Certa, Centro Hospitalar Municipal (CHM), Rede/UBS. Abertura: 28/03/2023 às 09h. Processo nº 27.994/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 412/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde, saneantes (espuma detergente) e cosméticos (solução antisséptica e sabonete). Abertura: 30/03/2023 às 09h. Comunicado - Processo nº 28.510/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 406/2023 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recuperação da malha viária e serviços correlatos, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo epígrafado, fica programada sessão pública para continuidade dos trabalhos a ser realizada na data de 15/03/2023 às 14h, Prédio do Exeutor, 13º andar, sala 07. Comparando nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 06/03/2023, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através do seu representante decará o direito quanto à participação de recurso administrativo. Adjudicação e Homologação - Processo nº 20.541/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 405/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de pintura diversos (tintas spray, tinta látex, corantes, rolos, bandeja e trinças). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preço global, conforme segue: 1) GGV Comercial Eireli (CNPJ: 35.236.131/0001-57): 01 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 02 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 03 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 04 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 05 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 06 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 07 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 08 - R\$ 23,58 - valor total R\$ 990,36; 09 - R\$ 29,57 - valor total R\$ 1.241,94 - 10 - R\$ 24,95 - valor total R\$ 1.047,90; 11 - R\$ 239,44 - valor total R\$ 10.056,48; 12 - R\$ 4,95 - valor total R\$ 207,90; 13 - R\$ 4,95 - valor total R\$ 207,90; 14 - R\$ 4,95 - valor total R\$ 207,90; 15 - R\$ 4,95 - valor total R\$ 207,90; 16 - R\$ 4,95 - valor total R\$ 207,90; 17 - R\$ 4,95 - valor total R\$ 207,90; 18 - R\$ 4,95 - valor total R\$ 207,90; 19 - R\$ 3,67 - valor total R\$ 154,14; 20 - R\$ 4,75 - valor total R\$ 199,50; 21 - R\$ 6,88 - valor total R\$ 288,96; 22 - R\$ 16,92 - valor total R\$ 710,64; 23 - R\$ 9,14 - valor total R\$ 383,88; 24 - R\$ 4,78 - valor total R\$ 200,76; 25 - R\$ 3,93 - valor total R\$ 165,06; 26 - R\$ 4,10 - valor total R\$ 172,20, perfazendo o valor total geral de R\$ 23.999,64. Santo André, 09 de março de 2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego - Portaria nº 003.03.2023-DET-O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações, e o convênio GSSP/ATP nº 187/19; resolve: Art. 1º - Designar: Os Policiais Militares abaixo relacionados a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.		
Nome	RE	
Atala Kaluama Lobato	220147	
Rafael Saback Xavier	220113-5	
Jefferson de Aguiar Teles	220211-5	
Willian Fernando da Silva	220622-6	
Elisio Roney Gomes Daraujo	220381-2	
Letícia Aparecida Machado e Silva	220243-2	
Rafaela Ignácio da Rosa	220313-8	
Jefferson Andrade de Paula Lico Filho	220338-3	
John Iwie Fukuoka Claudino dos Santos	220166-6	
Diego de Jesus Botelho	211575-1	
Alessandra de Lima Gaiao	220271-9	
Lucas Teodoro de Castro Carvalho	220879-2	
Jean dos Santos Cortezeni	220490-8	
Letícia Ribeiro Bailon Silva	220507-6	
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.		
Robert Rene do Nascimento Oliveira-Autoridade de Trânsito		

EDITAL DE CITAÇÃO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS - SAJ Pelo presente é feita a citação de SUELI KUKIMODO GONCALVES, Id. Func. nº 26.389-3, titular do cargo de Enfermeiro I, Tabela I, Classe 12, Nível C - lotada na SS-DAS-Ger. Regional Saúde II, que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer na Comissão Permanente de Inquérito - CPI, localizada no Prédio do Exeutor, 11º andar, sala 1, a fim de que possa ser cientificada de apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, assegurado à servidora vistas do respectivo processo, face ao Inquérito Administrativo - Abandono de Cargo - Processo nº. 26.732/2022 a que responde por infração capitulada no artigo 161, inciso I e 167, inciso XIV e artigo 190, inciso II, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo André (Lei n.º 1.492/59), conforme Portaria nº 01.01.2023 - PG de 25 de janeiro de 2023, sob pena de revelia. Santo André, 09 de março de 2023 - Monica Maria Hernandez de Abreu de Oliveira - Procuradora do Município - OAB/SP - 104.282 - Presidente da CPI.

ERRATA Nº 002/2023 - Tendo em vista o equívoco formal de digitação constante no Decreto nº 18.079, de 06 de março de 2023, publicado no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 07 de março de 2023, onde se lê: Art. 4º O Poder Público adotará as ações e as medidas necessárias para assegurar a destruição gratuita de absorventes íntimos aos beneficiários de que trata o art. 3º deste decreto. Leia-se: Art. 4º O Poder Público adotará as ações e as medidas necessárias para assegurar a distribuição gratuita de absorventes íntimos aos beneficiários de que trata o art. 3º deste decreto. Prefeitura Municipal de Santo André, em 09 de março de 2023. Amanda Manezês de Souza - Presidente da CPI.

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público Edital 01/2019. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Servente Geral conforme classificações, nomes e horários relacionados no quadro abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 14/03/2023. O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
232º	Karina dos Santos Pereira	09h00min
233º	Flávia Aparecida de Oliveira	09h30min
234º	Gercilucia Alves Pinheiro	10h00min
235º	Gleudson Sergio da Silva Ferreira	10h30min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 27 de março de 2023, às 16h00min.
2º LEILÃO: 03 de abril de 2023, às 16h00min. (horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 838, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mococa, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PUBLICAÇÃO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 01/03/2016, firmado sob nº 90.882/2016, entre a Companhia de Santo André/SP, Imóvel ocupado por "Imóvel ocupado por Santo André/SP", Imóvel ocupado por Santo André/SP, que se encontra, Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 386.605,58 (Trezentos e oitenta e seis mil seicentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA-ÍTEGRA DESTA EDITAL. NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br ou por mensagens pelo tel. 11-3550-4066. (Luso_Jote01)

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1008665-21/2019.8.26.0554. O Dr. Marcelo Bonetti, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vitória Incorporadora Eireli CNPJ 22.628.448/0001-97 e a Clayton Pfler Almudin CPF: 260.557.698-16 que Eliezer Schmitt da Silva ajudou Ação de Provedimento Comum (RS 167.915,00 - 23.04.19) objetivando a rescisão do contrato de compra com reserva de unidade futura firmado em 14.02.17, por culpa dos réus, com a devolução de todos os valores pagos (R\$ 145.000,00), multa contratual (R\$ 7.650,00), além de danos morais (R\$ 15.265,00). Estando os réus em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supracitados, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia. Ficam advertidos os réus que, decorrido o prazo para contestar, serão nomeados Curadores Especiais, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de fevereiro de 2023. R-Jote1003

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.633, DE 8 DE MARÇO DE 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 111/2022
AUTOR: VEREADOR MARCIO COLOMBO - PSDB. PROIBE MANIFESTAÇÕES DE CUNHO ELEITORAL COM APOIO EXPLÍCITO A UM PARTIDO OU CANDIDATO, POR PARTE DE EMPRESAS CONTRATADAS COM VERBA PÚBLICA, FIXANDO PENA DE RETENÇÃO DO PAGAMENTO DO CACHE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do Município de Santo André, manifestações de cunho eleitoral com apoio explícito a um partido ou candidato por parte de artistas contratados para atuar em eventos e shows custeados com verba pública municipal.
Art. 2º Considera-se manifestação de cunho eleitoral aquela que faz, direta ou indireta, referência ao tipo de eleição, menção, alusão, exaltação de qualidades ou crítica a partidos, pré-candidatos, candidatos, dirigentes partidários e/ou qualquer reconhecida liderança política em ano de eleição.
Art. 3º Os artistas e empresas que descumprirem as disposições constantes desta lei serão punidos com as seguintes multas e sanções:
I - Suspensão imediata do pagamento do cachê até ulterior apuração da autoria e materialidade do ilícito;
II - Multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, sendo no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
III - Impedimento de licitar com o poder público municipal por, no mínimo, 1 (um) ano;
§ 1º O valor da multa de que trata esta lei será atualizado anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.
§ 2º As penas previstas neste artigo aplicam-se à pessoa física do artista que se manifestou com cunho eleitoral e/ou à empresa interposta nestas para fornecer o serviço de entretenimento.
§ 3º Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa, sem prejuízo da suspensão liminar prevista no inciso I.
Art. 4º Todos os órgãos públicos municipais que contratem eventos artísticos, shows e assemelhados, deverão fazer constar do edital de licitação e do contrato administrativo, cláusula expressa mencionando a possibilidade de suspensão e retenção do pagamento do cachê e as demais sanções previstas nesta lei no caso de seu descumprimento.
Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.
Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

LEI Nº 10.635, DE 8 DE MARÇO DE 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 136/2022
AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO – BAHIA DO LAVA RÁPIDO – PSDB DISPOE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS EM BRAILLE NAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS, PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DE SANTO ANDRÉ, COM A RELAÇÃO DAS LINHAS E SEU ROTEIRO DE VIAGEM, ALÉM DO MAPA TÁIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituída a instalação de placas em braille, com a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem, assim como de mapa tátil, nas estações rodoviárias, pontos de embarque e desembarque e nas estações ferroviárias do município de Santo André para direcionamento e orientação de pessoas com deficiência visual.
Art. 2º As placas escritas em braille atenderão aos requisitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/2015.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente naquilo que se fizer necessário e estabelecerá o órgão responsável para fiscalizar e assegurar o fiel cumprimento dos dispositivos desta lei, impondo penalidades por descumprimento.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 06 do corrente: Port. n.º 723.03.2023 Barbara Regina de Souza Santini Modesto, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Port. n.º 724.03.2023 Duda Retli Donzel, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 725.03.2023 Deirrer de Araujo Freitas, Servente Geral - SIA; Port. n.º 726.03.2023 Kelly Adriany Gomes dos Santos Bocatto, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Dispensar a pedido: Port. n.º 727.03.2023, a contar de 06 do corrente, Valdimiro Pereira dos Santos, Guarda Civil Municipal - SSC. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 Processo Administrativo n.º 27153/2019; Port. n.º 729.3.2023 Fernanda de Souza Sao Jose, RG n.º 302672345, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 1167º lugar. Edital n.º 01/2022 - Processo Administrativo n.º 25280/21; Port. n.º 730.3.2023 Nilton Matias da Silva, RG n.º 208440598, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental - SIA, Classif.: 2º lugar (Pessoa com deficiência), Santo André, 09 de março de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA 01/2023
Sergio Issa Del Nero, Presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, resolve: Constituir Comissão de Pleito, composta dos associados: Edson Barbosa Sobrinho - 5.585, Alberto Marques Passos - 6.749, Renata Valdirghis Ramos de Paula - 7.307, Jail Donizetti dos Santos - 7.700 e Dario Gil Junior - 12.651, para organizar e promover a eleição dos membros dos Conselhos Superior e Fiscal da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, que se realizará em 26 de Maio de 2023, de conformidade com as disposições estatutárias. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. São Bernardo do Campo, 10 de Março de 2023.
SERGIO ISSA DEL NERO
Presidente da Diretoria
Registrada na Secretaria e afixada nos locais próprios
MARCOS KACAS
1º Assessor de Secretaria

▼ Avisos

PORTARIA 01/2023
Sergio Issa Del Nero, Presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, resolve: Constituir Comissão de Pleito, composta dos associados: Edson Barbosa Sobrinho - 5.585, Alberto Marques Passos - 6.749, Renata Valdirghis Ramos de Paula - 7.307, Jail Donizetti dos Santos - 7.700 e Dario Gil Junior - 12.651, para organizar e promover a eleição dos membros dos Conselhos Superior e Fiscal da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, que se realizará em 26 de Maio de 2023, de conformidade com as disposições estatutárias. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. São Bernardo do Campo, 10 de Março de 2023.
SERGIO ISSA DEL NERO
Presidente da Diretoria
Registrada na Secretaria e afixada nos locais próprios
MARCOS KACAS
1º Assessor de Secretaria

Publicidade